



Prefeitura de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.741, DE 29 DE JULHO DE 2024.



*Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos
Públicos Municipais o expediente do dia 16
de agosto de 2024.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 88, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo em todos os Órgãos Públicos Municipais no dia 16 de agosto de 2024.

Art. 2º O disposto no artigo 1º deste Decreto não se aplica aos serviços públicos de caráter essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba, 29 de julho de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG

